

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Ibaity, 10 de julho de 2020.

De: SECRETARIA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor,

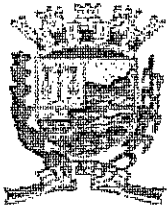
Tendo em vista a necessidade **Contratação de Empresa Especializada na Aquisição e instalação de sistema de Telefonia para nova sede da Câmara Municipal, com prazo de instalação 15 (dias), e previsão contratual máximo de 12 Meses**, para esta Casa Legislativa, solicita que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Justificativa:

A contratação relativa a esta Licitação se justifica, pelo fato da conclusão da Obra da Nova sede da Câmara Municipal, onde a mesma necessitará de vários equipamentos de telefonia com empresa especializada em instalação.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Ibaiti, 10 de julho de 2020.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: Assistente Administrativa

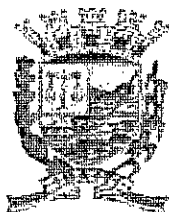
Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de **Contratação de Empresa Especializada na Aquisição e instalação de sistema de Telefonia para nova sede da Câmara Municipal, com prazo de instalação de 15 (dias), com prazo contratual de 12 meses e garantia de 12 meses**, no determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente,



Sidnei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

03
*

Ibaiti, 20 de julho de 2020.

DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.289.742/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL D.S.G. ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS PARA TELEFONES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D.S.G. ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS P/ TELEFONES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAQUIM DA SILVA REIS	NÚMERO 507	COMPLEMENTO SALA
---------------------------------------	---------------	---------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2020 às 13:52:28 (data e hora de Brasília).


Página: 1/1

068

ELETRO TEL AUTOMAÇÃO

Tv. Antônio R. Mulero, S/N - B. Bela Vista
 IBAITI - PR - CEP: 84900-000
 CNPJ: 82.587.288/0001-07

EMP	CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI			DATA	07/06/2020
RUA	RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 485				
CNPJ	77.774.667/0001-01				
CEP	84900-000 BAIRRO CENTRO MUNICIPIO IBAITI TELEFONE				
		Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
	MATERIAL				
	CENTRAL PABX INTELBRAS IMPACTA 68I - BASICA	Unid	1	R\$ 2.470,00	R\$ 2.470,00
	PLACA 2 TRONCO	Unid	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
	PLACA RAMAL MISTO 1RD + 3RA IMPACTA 16/40/68	Unid	1	R\$ 408,90	R\$ 408,90
	PLACA RAMAL 04 ANALÓGICOS IMPACTA 16/40/68	Unid	5	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
	TERMINAL INTELIGENTE TI5000	Unid	1	R\$ 1.369,90	R\$ 1.369,90
	TELEFONE COM FIO PLENO	Unid	20	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
	TELEFONE SEM FIO TS3110 BRANCO	Unid	4	R\$ 199,90	R\$ 799,60
	PATCH PANEL CAT5E 24 PORTAS - FURUKAWA	Unid	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00
	KIT PORCA GAIOLA + PARAFUSO M5		10	R\$ 2,80	R\$ 28,00
				R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -
	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL E RAMAL, MAIS PROGRAMAÇÃO E MC	1		R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
				R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -
Preço Total da Mao deOBRA E MATERIAL (RS):					R\$ 10.964,40
Valor Total (RS):					R\$ 10.964,40


 ASSINATURA E CARIMBO

ELETRO TEL AUTOMAÇÃO
 Nerej Valentin - ME
 CNPJ 82.587.288/0001-07
 Tv. Antonio R. Mulero, s/n - B. Bela Vista
 CEP 84.900-000 - Ibaiti - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.587.288/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NEREI VALENTIN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO TEL AUTOMACAO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO TV ANTONIO RUIZ MULERO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
-------------------	-------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3546-1103
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2020 às 13:52:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

394



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.046.246/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DAVID JOAO EUGENIO LEITE EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLINAS MATERIAIS ELETRICOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV DRA. FERNANDINA DO AMARAL GENTILE	NÚMERO 93	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3546-1103
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2020 às 13:53:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

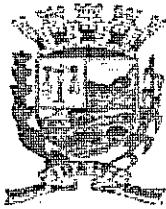
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

MAPA DOS ORÇAMENTOS

Certifico que a empresa **D. S. G. ASSISTENCIA TECNICA** CNPJ: 03.289.742/0001-77 apresentou o menor preço dos itens valor total de R\$ 10.741,60 (Dez mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) com prazo de instalação de 15 (dias), com prazo contratual de 12 meses e garantia de 12 meses.

Ibaiti, 20 de julho de 2020.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de **Contratação de Empresa Especializada na Aquisição e instalação de sistema de Telefonia para nova sede da Câmara Municipal, com prazo de instalação de 15 (dias), com prazo contratual de 12 meses e garantia de 12 meses**, conforme declarado pela secretaria administrativa.

Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado dos produtos orçados.

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi de **valor total de R\$ 10.741,60 (Dez mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**, em atenção à abertura de processo licitatório Considerando a necessidade de **Contratação de Empresa Especializada na Aquisição e instalação de sistema de Telefonia para nova sede da Câmara Municipal, com prazo de instalação de 15 (dias), com prazo contratual de 12 meses e prazo contratual de 12 meses**, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,


Sidinei Rébis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaity



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, materiais de consumo e serviços de terceiros – pessoa jurídica para Câmara Municipal de Ibaity:

Material permanente

Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
Central PABX - Básica	1	2.449,50	2.449,50
Placa 2 tronco	1	399,80	399,80
Placa ramal misto 1RD + 3RA	1	399,80	399,80
Placa ramal 04 analógicos	5	369,80	1.849,00
Terminal inteligente	1	1.349,90	1.349,90
Valor total			6.448,00

Material de consumo

Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
Telefone com fio	20	79,90	1.598,00
Telefone sem fio - branco	4	199,90	799,60
Patch panel	1	369,00	369,00
Kit porca gaiola + parafuso M5	10	2,70	27,00
Valor total			2.793,60

Serviços de terceiros – pessoa jurídica

Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
Mão de obra para instalação da central e programação	1	1.500,00	1.500,00
Valor total			1.500,00

Considerando o valor máximo de R\$ 6.448,00 para material permanente, R\$ 2.793,60 para material de consumo e R\$ 1.500,00 para serviços de terceiros – pessoa jurídica, informo que existe dotação orçamentária suficiente no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 21 de julho de 2020, para o custeio das despesas advindas

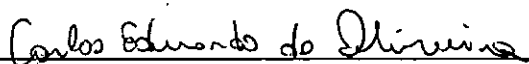
da respectiva contratação no exercício financeiro de 2020, pois temos o seguinte saldo atual nas classificações orçamentárias específicas:

01 – Legislativo Municipal	
002 – Manutenção do Legislativo Municipal	
01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....	R\$ 11.527,47
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....	R\$ 33.229,63
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....	R\$ 244.164,85
(-) Saldo pelo preço máximo – aquisição de mobiliário.....	(R\$ 148.541,20)
(-) Saldo pelo preço máximo – aquisição de persianas	(R\$ 5.350,05)
= Saldo projetado da dotação orçamentária – Preço máximo.....	R\$ 90.273,60

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, *previstas* no programa de trabalho, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Os produtos e serviços devem ser solicitados, mediante prévio empenho da despesa.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública utilizado pela Câmara Municipal de Ibaiti, datado de 21/07/2020.

Ibaiti/Paraná, 21 de julho de 2020.



 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
 Contador
 CRC/PR – 053.465/O-4

Ibaiti, 20 de julho de 2020.

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada na Aquisição e instalação de sistema de Telefonia para nova sede da Câmara Municipal, com prazo de instalação 15 (dias), e previsão contratual máximo de 12 Meses.

Informa-se que há recursos financeiros para o exercício financeiro de 2019 na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), os quais são disponibilizados nas seguintes contas bancárias junto da Caixa Econômica Federal: Conta Poupança 645-1 e Conta corrente 645-9.

Que os recursos financeiros são obtidos mediante o repasse do duodécimo devido pelo Poder Executivo Municipal, que deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, nos termos dos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, o qual neste exercício financeiro corresponderá à quantia **de R\$ 226.250,00 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais)**, conforme previsto na Lei Municipal nº. 920, de 31 de dezembro de 2019.

O repasse do duodécimo trata de obrigação constitucional que independe de programação financeira e ao fluxo da arrecadação, conforme demonstra a jurisprudência abaixo transcrita:

"Repasse duodecimal. Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Trata-se de uma ordem de distribuição prioritária de satisfação das dotações consignadas ao Poder Judiciário" (RDA 189/307)

Sendo assim, pode-se atestar que a Câmara Municipal de Ibaiti disponibilizará de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos da contratação de serviços de AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, COM E SEM GÁS VALOR TOTAL DE R\$ 10.741,60 (DEZ MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) COM PRAZO DE INSTALAÇÃO DE 15 (DIAS), COM PRAZO CONTRATUAL DE 12 MESES E PRAZO CONTRATUAL DE 12 MESES.

A forma de pagamento da referida despesa será efetuado da seguinte forma:

- até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, efetivamente solicitados e prestados, através de transferência bancária na conta bancária da Contratada, para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

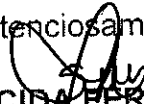
- o **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

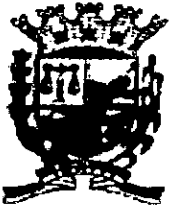
- o **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

- Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo **CONTRATADO**.

- O contratado deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Trabalhistas, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

Atenciosamente,


SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

16
8

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 49 /2020

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para Considerando a necessidade de **Contratação de Empresa Especializada na Aquisição e instalação de sistema de Telefonia para nova sede da Câmara Municipal, com prazo de instalação de 15 (dias), com prazo contratual de 12 meses e garantia de 12 meses**, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de valor total de R\$ 10.741,60 (Dez mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), **com prazo de instalação de 15 (dias), com prazo contratual de 12 meses e prazo contratual de 12 meses**, conforme memorando expedido pelo Sr. Sidinei Róbis de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos e prestação de serviço, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art.14, caput da Lei nº8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3.390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica; 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Verifica-se nos autos a existência de 03 (três) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, sendo que no cadastro junto com a Receita Federal consta atividades compatíveis com o objeto de aquisição.

Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.



II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;
5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras freqüentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.
6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009 expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.

Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando os bens a serem adquiridos, de bem comum, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;



IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Art. 2º Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 9º O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

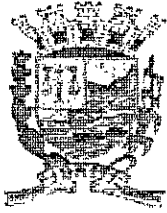
"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.**

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

Ibaiti, 20 de julho de 2020.

CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

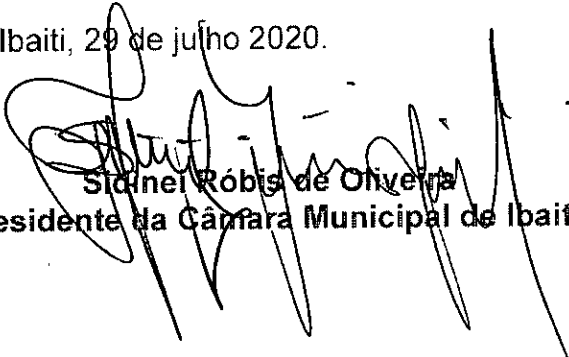
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

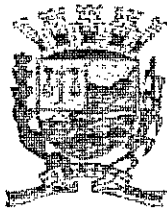
19

DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 29 de julho 2020.


Sídney Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO Contratação de Empresa Especializada na Aquisição e instalação de sistema de Telefonia para nova sede da Câmara Municipal, com prazo de instalação de 15 (dias) e previsão contratual de 12 Meses.

DECISÃO:

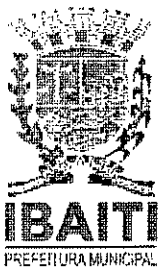
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a **Contratação de Empresa Especializada na Aquisição e instalação de sistema de Telefonia para nova sede da Câmara Municipal, com prazo de instalação de 15 (dias) e previsão contratual de 12 Meses**, para esta Casa Legislativa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Ibaiti, 30 de julho de 2.020.

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte

Rosângela Teixeira

Elaine Aparecida de Freitas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 1628

IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA 30

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2020, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte

Membros: Rosângela Teixeira

Elaine Aparecida de Freitas

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Fica concedida a servidora efetiva do quadro de pessoal desta Casa Legislativa a gratificação prevista nos arts. 65 e seguintes e no Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, enquanto estiver no exercício da função para a qual foi designada mediante a presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. (23.03.2020)

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2020
CONTRATO N.º 018/2020-CMI

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Aquisição e instalação de sistema de Telefonia para nova sede da Câmara Municipal, com prazo de instalação de 15 (dias) e previsão contratual de 12 Meses.

Valor total: R\$ 10.741,60 (Dez mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Contratado: D. S. G. ASSISTENCIA TECNICA PARA TELEFONES LTDA ME
CNPJ: 03.289.742/0001-77.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Vigência: 12 meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 30 de julho de 2020.


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI-PR.

D. S. G. ASSISTENCIA TECNICA
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Aquisição e instalação de sistema de Telefonia para nova sede da Câmara Municipal, com prazo de instalação de 15 (dias) e previsão contratual de 12 Meses.**

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 012/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 30 de julho de 2020.


Sérgio Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

21
4

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

ERRATA

REFERENTE AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, Edição nº 1715, ÀS FLS. 49, EM DATA DE 30.07.2020.

Quanto ao objeto, onde se lê: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 Leia-se: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020.

Ibaiti, 31 de julho de 2020.


Sidinei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

2020

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

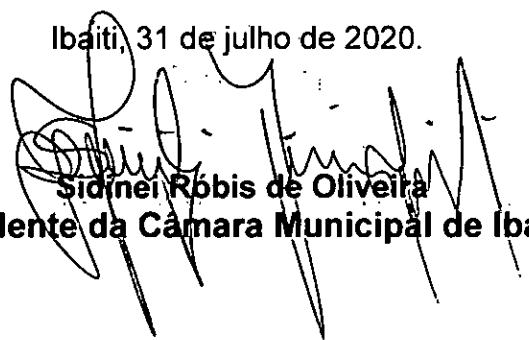
ERRATA

REFERENTE AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 E CONTRATO Nº 018/2020 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, Edição nº 1715, ÀS FLS. 49, EM DATA DE 30.07.2020.

Onde se lê: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 E CONTRATO Nº 018/2020 Leia-se: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 E CONTRATO Nº 019/2020.

Quanto à dotação, Onde se lê: Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Leia-se: Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3.390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica; 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Ibaiti, 31 de julho de 2020.



Sidinei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

IBAITI, 31 DE JULHO DE 2020.

IBAITI, 31 DE JULHO DE 2020.

IBAITI, 31 DE JULHO DE 2020.

IBAITI, 31 DE JULHO DE 2020.

IBAITI, 31 DE JULHO DE 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO DISPENSA Nº 016/2020

CONTRATO Nº 019/2020

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa **DSG ASSISTENCIA TECNICA PARA TELEFONES LTDA ME**, objetivando a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA PARA A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI** conforme especificações constantes no Objeto da dispensa nº 016/20-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 485 CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Sidinei Róbis de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2.221.146-3 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DSG ASSISTENCIA TECNICA PARA TELEFONES LTDA ME**, sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 855, centro, representado pela Sra. **Dejane Stella de Gouveia**, brasileira, portadora do RG nº 4.171.692-4 SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob o nº 577.655.539-68, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA PARA A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, com previsão de instalação de 15 dias (quinze) e contratual de até 12 meses (doze), com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Dispensa nº 016/2020-CMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

A empresa **DSG ASSISTENCIA TECNICA PARA TELEFONES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.289.742./0001-77, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os produtos para a Câmara Municipal de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, referente ao Objeto da Dispensa nº 016/2020-CMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 10.741,60 (dez mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**, referente aos itens constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

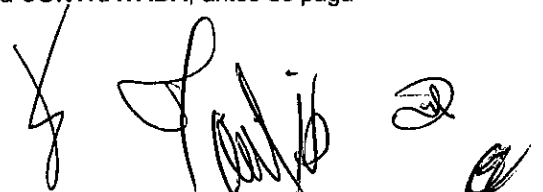
Parágrafo único. Somente será efetuado pagamento dos produtos solicitados e efetivamente entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado mensalmente, respectivamente, até o 5 (cinco) dias subsequente a emissão da Nota Fiscal, referentes aos produtos efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;



Parágrafo terceiro: Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela **CONTRATADA**.

Parágrafo quarto: A contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

Caberá como fiscal do contrato, servidora Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Portaria nº 005/2020, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - atestar, em documento hábil, a prestação de serviços, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo da execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos serviços;

VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3.390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica; 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente., do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-

A prestação de serviços contratada será parcelada, conforme solicitação da **CONTRATANTE**, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 15 dias (quinze) contado a partir da solicitação, na sede da **CONTRATANTE**.

Parágrafo primeiro: Toda prestação de serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais e, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser refeita ou complementada. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;

Parágrafo segundo: Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;

Parágrafo terceiro: A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar a prestação de serviços correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à **CONTRATADA** de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

23

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

- 1) Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:
 - a) fazer o pedido na forma ajustada e,
 - b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
 - c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
 - d) Supervisionar a execução do Contrato.
- 2) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
 - a) Entregar e dar a garantia para os serviços prestados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
 - b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
 - c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
 - d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
 - e) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
 - f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
 - g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a prestação de serviços contratada;
 - h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
 - i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

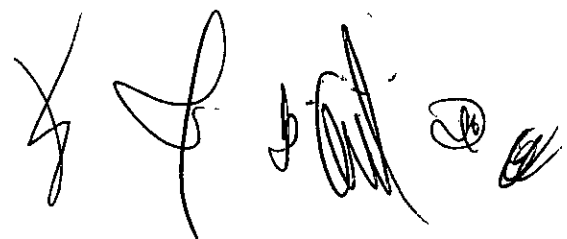
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-

A entrega do objeto/prestação do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura, tendo vigência de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-
Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 016/20-CMI.

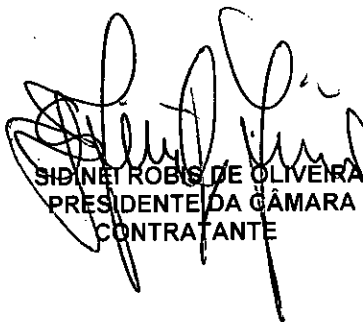


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

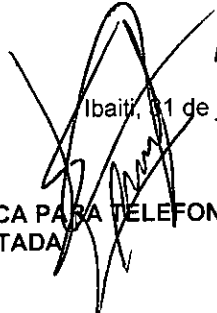
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE



DSG ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA TELEFONES LTDA ME
CONTRATADA


Ibaiti, 01 de julho de 2019.


CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ASSÉSSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
CPF: 039.067.049-98

2) 
Nome: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CPF: 038.936.789-30

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

302

Nº DO PROTOCOLO (Uso de Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) Dejane Stella de Gouveia					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Ibaiti / Pr			NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Casada
FILHO DE (pai) Eurides Stella		(mãe) Maria Angélica Kremer Stella			
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/02/1967		PROFISSÃO Comerciante		CPF (número) 577.655.539-68	
IDENTIDADE número 4.171.692-4		órgão emissor SSP	UF Pr	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - n.º, av, etc.) Rua das Três Américas				NÚMERO 94	
COMPLEMENTO Casa		BAIRRO / DISTRITO Centro		CEP 84.900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICIPIO Ibaiti					UF Pr
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CODIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO Constituição	CODIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO Enq. ME / Emp. em Const.		
NOME EMPRESARIAL Dejane Stella de Gouveia					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Rui Barbosa					NÚMERO 366
COMPLEMENTO Sala		BAIRRO / DISTRITO Centro		CEP 84.900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICIPIO Ibaiti				UF Pr	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Dez Mil Reais)			
continuação (capital por extenso)					
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA 5244-2/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal Comercio Varejista de Materiais Elétricos				
Atividades secundárias					
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/08/1.999.-		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
DATA 13/07/1.999.-		ASSINATURA DO TITULAR <i>Dejane</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO: - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO -		
<p><i>Dejane</i> Dejane Ap. Franco CGC 088.100-PR SAR 21, 07, 99</p>			<p>ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATIN CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/07/1999 SOB O NÚMERO: 41 1 0499556 8</p> <p><i>Tufi Rame</i> TUFI RAME SECRETÁRIO GERAL</p> <p>Protocolo: 99/154138-3</p>		

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - N.º DA EIDE **41104995568** N.º DA FÉJAL (preencher somente se a EIDE referir-se a ELS)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) **Dejane Stella de Gouveia**

NATURAL DE (cidade e sigla do estado) **Ibaiti** NACIONALIDADE **Pr Brasileira** ESTADO CIVIL **Casada**

SEXO M F R. JANE DE BENS (se casado) **Comunhão Parcial de Bens**

FILHO DE (pai) **Erudes Stella** Mãe **Maria Angélica Kremer Stella**

NASCIMENTO EM (data de nascimento) **26/02/1967** IDENTIDADE número emissor **4.171.692-4** Orgão UF **SSP PR** CPF (número) **577.699.539-68**

CONCELIADO NA (LOGRADOURO - RUA, AV, ETC.) **Rua Antonio de Moura Bueno** NÚMERO **855**

COMPLEMENTO **Casa** BAIRRO/DISTRITO **Centro** CEP **84900-000**

MUNICÍPIO **Ibaiti** UF **Pr**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**

CÓDIGO DO ATO **002** DESCRIÇÃO DO ATO **Alteração** CÓDIGO DO EVENTO **021** DESCRIÇÃO DO EVENTO **Alteração de Dados**

NOME EMPRESARIAL **Dejane Stella de Gouveia - Me**

LOGRADOURO (rua, av, etc.) **Rua Joaquim da Silva Reis** NÚMERO **507**

COMPLEMENTO **Sala** BAIRRO/DISTRITO **Centro** CEP **84900-000**

MUNICÍPIO **Ibaiti** UF **Pr**

VALOR DO CAPITAL - R\$ **10.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso) **Dez Mil Reais**

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) **5249-3/12** - Comércio Varejista de Peças e Acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos e acessórios para Aparelhos Telefônicos e Celulares.
Atividades secundárias:
5244-2/05 - Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção
5245-0/02 - Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Informática
5271-0/02 - Reparação e Manutenção de Aparelhos Telefônicos

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE **02/08/1.999** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ **03.289.742/0001-77** TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FÉJAL DE OUTRA UF SIM NÃO

ASSINATURA DA PRIMA PESSOA DO FÉJAL (ou pelo representante / assessoria / gerente / procurador) **Dejane Stella de Gouveia - ME**

DATA DA ASSINATURA **13/07/2004** ASSINATURA DO EMPRESÁRIO *[Assinatura]*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

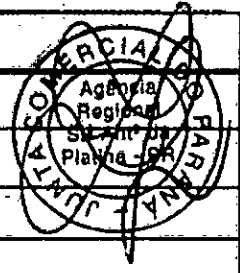
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
[Assinatura]
Dorothy Ap. Franco
RG 981.500 - PR
13 12497 - PR
03/08/04

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PALMEIRA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/08/2004
SOB NÚMERO: 20042745560
Protocolo: 04/274556-0
Empresário: 41104995568
DEJANE STELLA DE GOUVEIA
[Assinatura]
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

32



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104995568		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviaturas) DEJANE STELLA DE GOUVEIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) EURIDES STELLA		(mãe) MARIA ANGÉLICA KREMER STELLA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/02/1967	IDENTIDADE (número) 4.171.692-4	Órgão emissor SSP	UF PR CPP (número) 577.855.539-88
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PARANÁ			NÚMERO 166
COMPLEMENTO AP 104	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000	MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO (Lista de Municípios) 614?
MUNICÍPIO IBAITI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL DEJANE STELLA DE GOUVEIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAQUIM DA SILVA REIS			NÚMERO 507
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000	MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO (Lista de Municípios) 614?
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) demaccontabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por a ciência) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4752100 Atividade secundária 4757100 4751201 6190699 9512600 XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS. - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. - ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CONEXÕES DE TERMINAIS TELEFÔNICOS, PABX E SERVIÇOS DE REDE PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ, DADOS E IMAGEM. - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, TAIS COMO, TELEFONES FIXOS, CELULARES, FAX, MODEMS E ROTEADORES. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/08/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03289742000177	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/empresário) Dejane Stella de Gouveia - ME			
DATA DA ASSINATURA 12/06/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PÚBLICO SELETO ARRAVESE Fábio Roberto Fonseca RG: 7.766.116-8 SSP/PR RELATOR 14 JUN. 2013	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2013 SOB NÚMERO 20133100456 Protocolo: 13/310045-6, DE 14/06/2013 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
PARA SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ: 03.289.742/0001-77
D.S.G. ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS PARA TELEFONES
LTDA - ME**

DEJANE STELLA DE GOUVEIA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Ibaiti/PR, nascida em 26/02/1967, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 4.171.692-4 - SSP/PR e CPF/MF nº 577.655.539-68, residente e domiciliada á Rua Paraná, 166, Apto 104, Centro, Ibaiti/PR, CEP 84900-000.

Fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** que tinha a denominação de **DEJANE STELLA DE GOUVEIA - ME**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41104995568 e CNPJ sob nº 03.289.742/0001-77, com sede á Rua Joaquim da Silva Reis, 507, Sala, Centro, Ibaiti/PR, CEP 84900-000, em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **LUIZ CARLOS DE GOUVEIA**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Arapoti/PR, nascido em 17/09/1968, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 4.339.767-2 - SSP/PR e CPF/MF nº 556.734.739-15, residente e domiciliado á Rua Paraná, 166, Apto 104, Centro, Ibaiti/PR, CEP 84900-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Handwritten signature

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **D.S.G. ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS PARA TELEFONES LTDA - ME**, com sede á **RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 507, SALA, CENTRO, IBAITI/PR, CEP 84900-000**.

Handwritten signature

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social subscrito e inteiramente integralizado neste ato em moeda corrente do País é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
DEJANE STELLA DE GOUVEIA	15.000	15.000,00	50,00
LUIZ CARLOS DE GOUVEIA	15.000	15.000,00	50,00
TOTAL DO CAPITAL	30.000	30.000,00	100,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 10:33 SOB Nº 41208689471.
 PROTOCOLO: 177376252 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704357124. NIRE: 41208689471.
 D.S.G. ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS PARA TELEFONES LTDA ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/11/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
 PARA SOCIEDADE LIMITADA
 CNPJ: 03.289.742/0001-77
 D.S.G. ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS PARA TELEFONES
 LTDA - ME**

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade empresária é COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO DAS CONEXÕES DE TERMINAIS TELEFÔNICOS, PABX E SERVIÇOS DE REDE PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ, DADOS E IMAGEM; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, TAIS COMO, TELEFONES FIXOS, CELULARES, FAX, MODEMS E ROTEADORES.

Handwritten signature
 *

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em **02 de Agosto de 1999** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, cabendo a este o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo á critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Handwritten signature

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao Sócio **LUIZ CARLOS DE GOUVEIA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 10:33 SOB N° 41208689471.
 PROTOCOLO: 177376252 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704357124. NIRE: 41208689471.
 D.S.G. ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS PARA TELEFONES LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/11/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
PARA SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ: 03.289.742/0001-77
D.S.G. ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS PARA TELEFONES
LTDA - ME**

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O uso da firma será feito pelo sócio administrador **LUIZ CARLOS DE GOUVEIA**, isoladamente com o outro sócio, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

Stulio

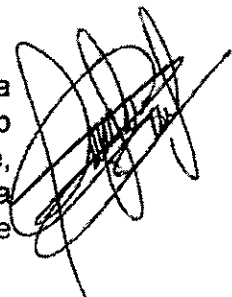
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 10:33 SOB N° 41208689471.
PROTOCOLO: 177376252 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704357124. NIRE: 41208689471.
D.S.G. ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS PARA TELEFONES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
PARA SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ: 03.289.742/0001-77
D.S.G. ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS PARA TELEFONES
LTDA - ME**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o Foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

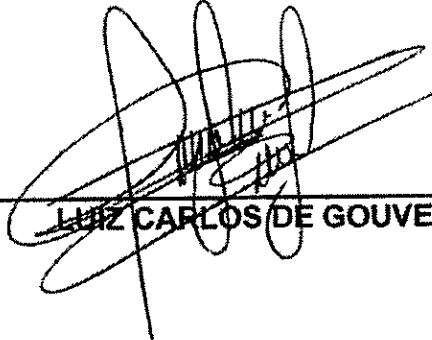
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em uma via de igual teor e forma, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibaiti/PR, 23 de Outubro de 2017.



DEJANE STELLA DE GOUVEIA





LUIZ CARLOS DE GOUVEIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 10:33 SOB Nº 41208689471.
 PROTOCOLO: 177376252 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704357124. NIRE: 41208689471.
 D.S.G. ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS PARA TELEFONES LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Fones: (41) 3546-1465 3546-3915 3546-3854

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:

[Jq9ettP0]-DEJANE-SELENA DE OLIVEIRA.....
[Jq9etah0]-LUIZ CARLOS DE GOUVEIA.....
Ibaiti-PR. 03 de Novembro de 2017.

Em testemunho da verdade

[Handwritten Signature]

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
fadAC 2pqaj k7Xe - sYW4d:wkRlh

Rua Paraná, 51 - (41) 3546-1465
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
CNPJ 07.073.000/0001-01



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 10:33 SOB N° 41208689471.
PROTOCOLO: 177376252 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704357124. NIRE: 41208689471.
D.S.G. ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS PARA TELEFONES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA FILIAL		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
41104995568		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
DEJANE STELLA DE GOUVEIA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (casado)		
Feminino	Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
EURIDES STELLA		MARIA ANGELICA KREMER STELLA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF
26/02/1967	41716924	SSP	PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número)	
XXX		577.655.539-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nm, av, etc)			NÚMERO
RUA PARANÁ			166
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Associação Junta Comercial)
APTO. 104	CENTRO	84900-000	006147 - Ibaí
MUNICÍPIO		UF	
Ibaí		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
046 (1) TRANSFORMAÇÃO		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
DEJANE STELLA DE GOUVEIA - ME			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (nm, av, etc)			NÚMERO
RUA JOAQUIM DA SILVA REIS			507
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Associação Junta Comercial)
SALA	CENTRO	84900-000	006147 - Ibaí
MUNICÍPIO		UF	PAIS
Ibaí		PR	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
cicelular@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
15.000,00	quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CONEXÕES DE TERMINAIS TELEFÔNICOS, PABX E SERVIÇOS DE REDE PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ, DADOS E IMAGEM; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, TAIS COMO, TELEFONES FIXOS, CELULARES, FAZ.		
Atividade Secundária 4751201, 4757100, 9512600			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
02/08/1999	03.289.742/0001-77		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL	
23/10/2017		1 - SIM 2 - NÃO 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		FIRMA RECONHECIDA	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001214612	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 10:33 SOB Nº 20177360070.
PROTOCOLO: 177360070 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704357124. NIRE: 41104995568.
DEJANE STELLA DE GOUVEIA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Fones: (43) 3546-1465 - 3546-3815 - 3546-3854

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[JQ9sttF1]-DEJANE STELLA DE GOUVEIA
Ibaiti-PR, 03 de Novembro de 2017.
Em testemunho da verdade.

[Handwritten Signature]

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
UadAC . bYwa]. EG7XH - nzPAd r3X7m

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lida de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 10:33 SOB N° 20177360070.
PROTOCOLO: 177360070 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704357124. NIRE: 41104995568.
DEJANE STELLA DE GOUVEIA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104995568		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ao referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DEJANE STELLA DE GOUVEIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) EURIDES STELLA		(mãe) MARIA ANGELICA KREMER STELLA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/02/1967	IDENTIDADE (número) 41716924	Orgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 577.655.539-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PARANÁ			NÚMERO 166
COMPLEMENTO APTO. 104	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti
MUNICIPIO Ibaiti			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DEJANE STELLA DE GOUVEIA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAQUIM DA SILVA REIS			NÚMERO 507
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti
MUNICIPIO Ibaiti	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) citeclular@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto MODEMS E ROTEADORES.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/08/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.289.742/0001-77	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 23/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	FIRMA RECONHECIDA	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001214612	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 10:33 SOB Nº 20177360070.
PROTOCOLO: 177360070 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704357124. NIRE: 41104995568.
DEJANE STELLA DE GOUVEIA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Fones: (43) 3546-1465 - 3546-3915 - 3548-3834

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
(JQ9cttP2) - DEJANE STELLA DE GOUVEIA

Ibaiti-PR, 03 de Novembro de 2017

Em testernunho *[assinatura]* da verdade.

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL
2adAÇ yX9aJ, VK7XH - rzu4d, 006IF

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
000-000-IBAITI-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 10:33 SOB N° 20177360070.
PROTOCOLO: 177360070 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704357124. NIRE: 41104995568.
DEJANE STELLA DE GOUVEIA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D.S.G. ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS PARA TELEFONES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.289.742/0001-77
Certidão nº: 16479795/2020
Expedição: 20/07/2020, às 13:40:33
Validade: 15/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D.S.G. ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS PARA TELEFONES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.289.742/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

43
A

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022275047-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.289.742/0001-77

Nome: **D. S. G. ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS PARA TELEFONES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D.S.G. ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS PARA TELEFONES LTDA
CNPJ: 03.289.742/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:45:48 do dia 20/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2021.

Código de controle da certidão: **D434.47A1.DA4B.E881**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.289.742/0001-77
Razão Social: D S G ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS P TELEFONES LTDA
Endereço: RUA JOAQUIM SILVA REIS 507 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2020 a 16/08/2020

Certificação Número: 2020071804015124739683

Informação obtida em 20/07/2020 13:47:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 2117/2020

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 18/10/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5JT4X84UE2

REQUERENTE: DENILSON MARTINS

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: D.S.G. ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS PARA TELEFONES LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
30091	03.289.742/0001-77	90315936-78	698

ENDEREÇO

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 507 - SALA - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.289.742/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL D.S.G. ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS PARA TELEFONES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D.S.G. ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS P/ TELEFONES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAQUIM DA SILVA REIS	NÚMERO 507	COMPLEMENTO SALA
--	----------------------	----------------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2020 às 13:55:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 03289742000177

LIMPAR

Data da consulta: 20/07/2020 13:50:27

Data da última atualização: 18/07/2020 18:45:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento - Seleccionar - v

Número documento

03289742000177

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 1715

IBAITI, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

PÁGINA 49

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2020 CONTRATO N.º 018/2020-CMI

Contratante: Câmara Municipal de Ibaity

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Aquisição e instalação de sistema de Telefonia para nova sede da Câmara Municipal, com prazo de instalação de 15 (dias) e previsão contratual de 12 Meses.

Valor total: R\$ 10.741,60 (Dez mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Contratado: D. S. G. ASSISTENCIA TECNICA PARA TELEFONES LTDA ME CNPJ: 03.289.742/0001-77.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Vigência: 12 meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaity, Estado do Paraná.

Ibaity, 30 de julho de 2020.

SIDINEI RÓBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI-PR.

D. S. G. ASSISTENCIA TECNICA
CONTRATADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2020

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2020

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Aquisição e instalação de sistema de Telefonia para nova sede da Câmara Municipal, com prazo de instalação de 15 (dias) e previsão contratual de 12 Meses.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 012/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaity, 30 de julho de 2020.

Sidinei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaity

ERRATA

REFERENTE AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO N.º 01/2020 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, Edição nº 1713, ÀS FLS. 6, EM DATA DE 28.07.2020.

Quanto à data, onde se lê: Tomada de Preço nº 01/2020 Leia-se: Pregão nº 01/2020.

Ibaity, 30 de julho de 2020.

Sidinei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaity



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBATI
Ano*	2020
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	16
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	36
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	contratação de empresa especializada na aquisição e instalação de sistema de telefonia para Nova sede da Câmara municipal com prazo de instalação de 15 dias e previsão contratual de no máximo de 12 meses
Dotação Orçamentária*	0100201031000120023390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.741,60
Data Publicação Termo ratificação	30/07/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 3906704998 (Logout)



DIÁRIO OFICIAL

53
8

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1576 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA 43

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de responsável pelo Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo relacionada como responsável pelo Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços - Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Engenharia	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá a servidora nomeada no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento;

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná;

Art. 4º A prestação de serviços referente a construção da sede da Câmara Municipal de Ibaíti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.

Art. 5º No caso de ausência da servidora nomeada no art. 1º, a mesma será substituída pela servidora Cristiane Vitorio Gonçalves, inscrita no CPF/MF nº 879.038.909-30.

Art. 6º Fica concedida a gratificação prevista nos arts. 65 e seguintes e no Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Ibaíti, enquanto estiver no exercício da função para a qual foi designada mediante a presente Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (06.01.2020).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI